

PROCESSO Nº 016/2025
PROCEDIMENTO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CONTRATO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N , Centro ,CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ACESSO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.518.568/0001-92, estabelecida na Rua Murilo Braga, nº 603 Vermelha, Sala 02 Teresina-PI, representada pelo sócio administrador Vinicius Miranda Santos, brasileiro, contador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, nascido em 22/07/1989, portador da cédula de identidade nº. 2.579.969 SSP/PI e do CPF nº. 666.532.233-53, residente e domiciliado à Avenida João XXIII, nº. 3830, Bloco 5 Apartamento 506, Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, CEP 64.045-795, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas) a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito do Município de Patos do Piauí, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao

bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, III, C, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei N° 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

FOLHA 42
10
Rubrica

VINICIUS MIRANDA
SANTOS:66653223353

Assinado de forma digital por
VINICIUS MIRANDA
SANTOS:66653223353
Dados: 2025.01.10 15:55:27 -03'00'

ACESSO MUNICIPAL
CNPJ: 26.518.568/0001-92

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Id:0047F4168ADB63A0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 016/2025, Procedimento nº 008/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa ACESSO MUNICIPAL, CNPJ: 26.518.568/0001-92, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0B621FD9772B6398



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2025
PROCESSO Nº: 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI
CONTRATADO: ACESSO MUNICIPAL, CNPJ: 26.518.568/0001-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / FME/ FUNDEB/ RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “C” DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2025
VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Id:0471C47FA37963A5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 016/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2025, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de contabilidade (assessorias técnicas) a Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Patos do Piauí - PI, tendo com empresa contratada ACESSO MUNICIPAL, CNPJ: 26.518.568/0001-92, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Patos do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:089B94E8BC1763A2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 017/2025, Procedimento nº 009/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedora a empresa ACESSO MUNICIPAL, CNPJ: 26.518.568/0001-92, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí – PI, 10 de janeiro de 2025.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349
Assinado de forma digital por JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349